



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 583/92

De 01 de dezembro de 1992

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA NOVA ITAPETINGA".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA NOVA ITAPETINGA, com sede na Travessa Cinco e fundada em 10 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 01 de dezembro de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun

Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim

Diretora do Depart. de Administração